

AVISO AOS TITULARES DOS BONDS EMITIDOS PELA OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OI BRASIL HOLDING COÖPERATIEF U.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL, 15 de junho de 2018 — Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi”), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”); e em conjunto com Oi e PTIF, os “Emissores”) anunciam na presente data que iniciaram os procedimentos de liquidação para os Bondholders Não Qualificados (conforme definido abaixo) receberem conforme a Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado (conforme definido abaixo), aplicável às seguintes series de notas:

- 9,75% Senior Notes com vencimento em 2016 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 10553M AC5/US10553MAC55 e P18445 AF6/USP18445AF68);
- 5,125% Senior Notes com vencimento em 2017 emitidas pela Oi (ISIN nº XS0569301830 e XS0569301327);
- 9,50% Senior Notes com vencimento em 2019 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AD1/US87944LAD10 nº P9037H AK9/USP9037HAK97);
- 5,50% Senior Notes com vencimento em 2020 emitidas pela Oi (CUSIP/ISIN nº 87944L AE9/US87944LAE92, P9037H AL7/USP9037HAL70 e 87944L AF6/USP87944LAF67);
- 4,375% Notes com vencimento em março de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0215828913);
- 5,242% Notes com vencimento em novembro de 2017 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0441479804);
- 5,875% Notes com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0843939918);
- 5,00% Notes com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0462994343);
- 4,625% Notes com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0927581842);
- 4,50% Notes com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF (ISIN nº XS0221854200);
- 5,625% Senior Notes com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Coop (ISIN nº XS1245245045 e XS1245244402); e
- 5,75% Senior Notes com vencimento em 2022 Oi Coop (CUSIP/ISIN nº 10553M AD3/US10553MAD39 e P18445 AG4/USP18445AG42) (em conjunto, as “Notas”).

Os termos e condições para os Bondholders Não Qualificados validamente participarem e entregarem suas Notas para a Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado estão descritos na Declaração Informativa, datada de 15 de junho de 2018 (a “*Declaração Informativa*”). Cópias da Declaração Informativa estão disponíveis no website <https://sites.dfkingltd.com/oisettlement> (o “*Website de Liquidação*”). Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste aviso, mas não aqui definidos, terão a definição que lhes foi atribuída na Declaração Informativa e Declaração de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada, datada de 14 de fevereiro de 2018 (“*Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento*”).

Sujeito aos termos e condições descritos na Declaração Informativa, o prazo final para os Bondholders Não Qualificados validamente participarem e entregarem suas Notas é 5:00 p.m., horário local da Cidade de Nova York, 12 de julho de 2018, a não ser que o prazo seja estendido pelos Emissores a seu próprio critério (tal horário e data, assim como podem ser estendidos, a (“Data de Expiração”).

“Bondholder Não Qualificado” são detentores de Notas que (1) estão na Lista de Opção Bondholders Não Qualificados, compilada pelo Agente de Tabulação da Escolhas e/ou (2) Cessionários Bondholders Não Qualificados que são os beneficiários de Cessões de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado válidas, em cada caso, de acordo com os procedimentos estabelecidos na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento.

Conforme os procedimentos para a Cessão de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado estabelecidos na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento, nenhuma Cessão de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado será registrada em relação a qualquer cessão de Notas que ocorrer em ou após 15 de junho de 2018, data em que o Procedimento de Liquidação para os Bondholders Não Qualificados terá iniciado. Qualquer Notificação de Cessão de Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado em relação a tal cessão não será aceita e será considerada inválida.

Cada Bondholder Não Qualificado que validamente participar e entregar suas Notas em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Declaração Informativa terá o direito de receber o valor principal de USD500 conforme o Acordo de Crédito Não Qualificado para cada USD1,000 de Crédito do Bondholder detido pelo Bondholder Não Qualificado (a “*Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado*”).

A Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado consiste em um direito de receber nos termos de um acordo de crédito a ser celebrado pelos Emissores Telemar Norte Leste S.A. – em recuperação judicial, Oi Móvel S.A. – em recuperação judicial, Copart 4 Participações S.A. – em recuperação judicial and Copart 5 Participações S.A. – em recuperação judicial e Lucid Agency Services Limited, como agente coordenador (*facility agent*), substancialmente na forma do Anexo A da Declaração Informativa (o “*Acordo de Crédito Não Qualificado*”).

O valor principal da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado que cada Bondholder Não Qualificado que validamente participar da Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado irá receber será determinada com base no valor do crédito comprovado pelas Notas (o “Crédito do Bondholder”), que é a soma de (i) o valor principal das Notas detidas pelo Bondholder Não Qualificado, acrescido de (ii) os juros acumulados e não pagos de tais Notas desde a última data de pagamento de juros em que o relevante Emissor efetuou um pagamento de juros de tais Notas, mas não incluindo 20 de junho de 2016 (os “Juros Acumulados”), convertidos em dólares norte-americanos, conforme aplicável, na taxa de conversão EUR para USD de 11 de dezembro de 2017, conforme publicado pela Bloomberg ou a taxa de conversão de BRL para USD em de 11 de dezembro de 2017, conforme publicado pelo Banco Central.

Para que o Bondholder Não Qualificado possa validamente participar e entregar suas Notas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Declaração Informativa, tal Bondholder Não Qualificado deverá acessar o Website de Eleição – através do link <https://www.dfkingltdevents.com>, e obter seu código de identificação único que foi estabelecido pelo DF King (o “Agente de Informações”) para cada Bondholder Não Qualificado (o “Código de Identificação Único”). O Código de Identificação Único estará disposto claramente na coluna do lado direito de cada submissão na página “My Submissions” e consistirá de um prefixo DFKN e cinco dígitos numéricos.

Os procedimentos para que o Bondholder Não Qualificado participe corretamente da entrega de suas Notas e da liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado dependem se tal Bondholder Não Qualificado detém suas Notas no The Depository Trust Company e/ou no Euroclear S.A./N.V. ou Clearstream Banking. Ademais, os procedimentos para o Bondholder Não Qualificado participar corretamente da entrega das Notas (exceto as Notas PTIF 2016 – conforme definido abaixo) detidas no Euroclear S.A./N.V. ou Clearstream Banking dependem se o Bondholder Não Qualificado participou ou não no Programa para Acordo com Credores (conforme definido na Declaração Informativa de Escolha da Opção de Pagamento). Para uma descrição mais detalhada dos procedimentos que cada Bondholder Não Qualificado precisa seguir para entregar suas Notas, favor verificar a Declaração Informativa.

Detentores de benefício (*beneficial interest holders*) das 6,25% Notes com vencimento em 2016 (ISIN nº PTPCYOM0008 (Notas PTIF 2016) que aparecem na Lista de Opção Bondholders Não Qualificados, poderão validamente participar e entregar suas Notas PTIF 2016 conforme o procedimento estabelecido em uma declaração informativa diferente, referente à Opção de Pagamento Bondholders Não Qualificados das Notas PTIF 2016 (a “Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF 2016”). Cópias da declaração informativa referente à Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF 2016 estão disponíveis no website da Lucid Issuer Services Ltd., como Agente Coordenador das Notas PTIF 2016 - www.lucid-is.com/oi.

Bondholders Não Qualificados que não participarem e entregarem suas Notas de forma válida de acordo com os procedimentos previstos na Declaração Informativa ou na declaração informativa referente à Liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado Notas PTIF 2016 SOMENTE terão direito a receber conforme a Opção Geral de Pagamento ou Opção de Pagamento Default.

A liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado está sujeita à satisfação ou dispensa de certas condições descritas na Declaração Informativa. Os Emissores terão que modificar, estender ou de

qualquer outra forma emendar a liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado se qualquer uma das condições não forem satisfeitas e tais condições não foram dispensadas pelos Emissores.

Perguntas e pedidos de assistência poderão ser direcionadas ao Agente de Informações no Website de Liquidação ou à Oi no e-mail LD-Bondholders@oi.net.br.

O Agente de Informações também poderá ser contatado via e-mail - oisettlement@dfkingltd.com ou em seu escritório localizado em 48 Wall Street, 22nd Floor, Nova York, NY, 10005, Estados Unidos ou 125 Wood Street, Londres EC2V 7AN, Reino Unido.

Nota Especial Com Relação a Declarações Prospectivas:

Essa comunicação contém declarações prospectivas de acordo com o *U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995* e a regulação Brasileira aplicável. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações relacionadas a potenciais termos e condições da Oferta de Troca subsequente e do Procedimento de liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado, as crenças e expectativas dos Emissores, estratégias de negócios, futuras sinergias e poupança de custos, custos futuros e liquidação futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso estejam relacionadas aos Emissores ou às suas administrações, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia de que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão, ou que a Oferta de Troca subsequente e o Procedimento de liquidação da Opção de Pagamento Bondholder Não Qualificado ocorrerão de acordo com os termos descritos, ou se ocorrerão. Tais declarações refletem as visões atuais da administração dos Emissores e estão sujeitas a diversos riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis aos Emissores ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelas declarações cautelares estabelecidas neste parágrafo. Qualquer confiança indevida não deverá ser inserida nessas declarações. As declarações prospectivas fazem referência apenas ao momento a partir da data em que foram feitas, salvo conforme previsto na legislação federal de valores mobiliários do Brasil e dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis. Os Emissores e suas afiliadas renunciam qualquer obrigação de atualizar, revisar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados atuais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pelos Emissores em assuntos e comunicações relacionados que os Emissores arquivem perante a CVM e à SEC.